



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo nº201-A/2025**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL ANTECIPADA  
DO CONTRATO Nº 021/2023**

RESCISÃO ANTECIPADA do contrato nº. 021/2023, firmado com o Município de Boa Vista do Tupim/BA e a pessoa física do Sr. **Raimundo Machado Feitosa CPF nº 651.210.745-49.** Objeto: Extinção do contrato de locação do imóvel residencial, localizado à Rua Traquilino Torres, nº 07 - Brotas, Salvador – Bahia, com 02 pavimentos sendo 05 (quatro), 02 (duas) salas, 01 (uma) copa/cozinha, 02 (dois) banheiro e 01 (uma) área interna descoberta no fundo, área de garagem para 02 (dois) carros, de propriedade do LOCADOR, para funcionamento da “Casa da Saúde” do Município de Boa Vista do Tupim, por falecimento do contratado. Rescisão Contratual a partir de 30 de setembro de 2025, devendo o presente Extrato ser publicado no Diário Oficial do município para conhecimento geral. Boa Vista do Tupim/BA, 30 de setembro de 2025.  
Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo nº201-A/2025****TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA  
DO CONTRATO Nº 021/2023**

Termo de Rescisão Antecipada de Contrato por Tempo Determinado de locação de imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Raimundo Machado Feitosa**, doravante denominado **CONTRATADO**.

**O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **LOCATÁRIO, resolve rescindir unilateralmente** o contrato de locação de imóvel nº 021/2023 de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio as pessoas em tratamento de saúde em Salvador - Ba "Casa da Saúde", firmado com o **Sr. Raimundo Machado Feitosa**, inscrito no CPF n **651.210.745-49**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do Contrato nº 021/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023, referente aa locação do imóvel residencial, localizado à Rua Traquilino Torres, nº 07 - Brotas, Salvador – Bahia, com 02 pavimentos sendo 05 (quatro), 02 (duas) salas, 01 (uma) copa/cozinha, 02 (dois) banheiro e 01 (uma) área interna descoberta no fundo, área de garagem para 02 (dois) carros, de propriedade do LOCADOR, para funcionamento da "Casa da Saúde" do Município de Boa Vista do Tupim.

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O prazo final de vigência será antecipado devido ao falecimento do contratado, que ocorreu em 20 de setembro de 2025. Não havendo prejuízo para nenhuma das partes e não haverá a possibilidade de questionar sobre quaisquer direitos relativos ao contrato ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Boa Vista do Tupim-BA, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no artigo 78, inciso X do mesmo diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Vista do Tupim/BA, 30 de setembro de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**  
**Sávio Bulcão dos Santos**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

Ass: Jailone Sales Andrade CPF 097.860.175-01

Ass: Jma. Gláucia S. Reis CPF 062.424.395-81